



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



AUTÓGRAFO DE LEI 5635/2024 AO PROJETO DE LEI 06/2024

Dispõe sobre a remuneração dos membros do Conselho Tutelar de Bebedouro, que especifica.
De autoria do Poder Executivo

A **MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO**, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica fixada a remuneração dos membros do Conselho Tutelar de Bebedouro, cumprindo-se assim o caput do artigo 65 da Lei Municipal nº 4.798, de 9 de abril de 2014, como segue:

Subsídio:	R\$ 3.479,80
Aux. Alimentação:	R\$ 544,00
Total:	R\$ 4.023,80.

Art. 2º O valor será reajustado aplicando-se os mesmos índices e nas mesmas épocas dos servidores públicos municipais.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 19 de janeiro de 2024.

Edgar Cheli Junior
PRESIDENTE

Mariangela Ferraz Mussolini
1ª SECRETÁRIA

Marcelo dos Santos de Oliveira
2º SECRETÁRIO

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=839D8X4B62D2D87V>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 839D-8X4B-62D2-D87V



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - 839D-8X4B-62D2-D87V